



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Diretoria de Apoio Estudantil  
Coordenadoria de Apoio Psicossocial

EDITAL Nº NOVAS INSCRIÇÕES FASE NACIONAL/2024

Processo nº 23107.012172/2024-19

**OBJETO:** Edital de seleção da Fase Nacional do Programa Pró-Esporte.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AS INSCRIÇÕES PRÓ-ESPORTE**

**FASE NACIONAL - ESPORTE PARALÍMPICO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 185, de 09 de julho de 2024 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil –PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital de chamamento para as inscrições do Programa de Pró-Esporte.

*A leitura atenta e completa deste comunicado é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. As dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail [coaps.dae@ufac.br](mailto:coaps.dae@ufac.br) para os estudantes do Campus Rio Branco e [proaesczs@ufac.br](mailto:proaesczs@ufac.br) para estudantes do Campus Floresta.*

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Onde se lê "OBJETO: Edital de seleção do Programa de Auxílio para Participação nos Jogos Universitários fase Estadual – JUAC de CZS e Fase Nacional -JUBs e Esporte paralímpico nas fases Estadual de CZS e Nacional 2024" leia-se "OBJETO: Edital de seleção do Programa Pró-Esporte Estudantil".

1.2. Os estudantes que quiserem concorrer às vagas deste edital de chamamento deverão ler o edital 07/2024 - Proaes por completo a fim de conhecerem os critérios de seleção dos programas e de se informarem sobre a forma de inscrição no presente edital.

1.3. As vagas do presente edital de chamamento serão de acordo o estipulado no Edital 07/2024.

1.4. As inscrições as vagas para o Esporte Paraolímpico serão de fluxo contínuo, com vigência até dezembro de 2024.

1.5. Para os desportistas paralímpicos, será permitido pagamento de um auxílio por competição, de acordo com os valores estabelecidos no Edital 07/2024.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. O Cronograma referente à **Fase Nacional - Esporte paralímpico** seguirá o Cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Inscrições e	08 a 19 de agosto de 2024

<b>entrega de documentação</b>	
<b>Resultado preliminar</b>	21 de agosto de 2024
<b>Recursos</b>	22 de agosto de 2024
<b>Resultado Final</b>	23 de agosto de 2024

Rio Branco- AC, 15 de agosto de 2024.

**Isaac Dayan Bastos da Silva**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria 37/2021



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Dayan Bastos da Silva, Pró-Reitor**, em 15/08/2024, às 10:31, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1341414** e o código CRC **4A7CF9B7**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.012172/2024-19

SEI nº 1341414